DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA MARIO SÉRGIO OLIVEIRA CUNHA, NO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º - Fica denominada Rua Mario Sérgio Oliveira Cunha, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 562.109 E, 7.463.831 N e término nas coordenadas UTM 562.079 E, 7.463.943 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 1950, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS REFERENTES A PMI PARA SOLUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODOVIÁRIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Às 10:00 horas, do dia 27 do mês de agosto do ano de 2024 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Secretário de Governo e Relações Institucionais – Interino e Secretário de Planejamento e Parcerias, e Flávio Henrique de Sá, Secretário de Finanças, com o objetivo de avaliar o pedido de autorização enviado pela empresa SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA e o requerimento recebido via e-mail da empresa GEOBRASILIS solicitando a entrega dos documentos por e-mail, que seria até o dia 26/08/2024.

O requerimento foi realizado através do e-mail angrappp@angra. rj, gov.br com a fundamentação de que a greve dos correios inviabilizaria a entrega do material a tempo. Diante deste motivo, e considerando a necessidade de ampliar a participação de empresas, inclusive de outros estados, os participantes decidiram AUTORIZAR prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no B.O. para que seja possível o envio via e-mail.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEIAMENTO PARCERIAS

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS - INTERINO

PORTARIA Nº 1417/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024020142, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ADRIELLY ANDRADE BARACHO**, Matrícula 30639, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVASECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO